



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Memorando nº 121/2026 – SEMFA – SETOR CONTÁBIL

Apuí/AM, 09 de Outubro de 2026.

Ao Sr.

Antonio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Situação orçamentária e financeira dos recursos próprios.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-la cordialmente, usamos do presente para informá-lo sobre o comprometimento orçamentário e financeiro demonstrado no fechamento do quarto bimestre, principalmente no tocante aos recursos próprios, sugerindo que sejam tomadas medidas de contenção urgente, com, inclusive, anulação e ou reprogramação de ações **não** vinculadas a Saúde e Educação, já que ambas necessitam de aplicação mínima constitucional para que o município não sofra penalidades futuras.

Segue a demonstração numérica da fonte de Recursos Próprios, execução mais projeção, lembrado que a situação a seguir apresentada é de 31/08/2026 (quarto bimestre).

Descrição	Valor (R\$)
Receita própria arrecadada de janeiro a agosto	33.766.177,12
(+) Projeção de arrecadação de setembro a dezembro	17.800.000,00
Receita própria estimada para 2026	51.566.177,12
(-) Repasse ao Poder Legislativo no ano	3.804.629,68
Disponível para execução pelo Executivo em 2026	47.761.547,44
(-) Despesas empenhadas até agosto	40.361.046,69
Saldo para empenhar de setembro a dezembro	7.400.500,75
(-) Previsão da Folha de pagamento de setembro a dezembro, com 13º salário	6.300.000,00
Margem para as demais despesas até 31/12/2026	1.100.500,75

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



3. Análise

A Lei nº 14.133/2021 exige, para toda contratação, a indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa (arts. 18 e 150). Pela Lei nº 4.320/1964, nenhuma despesa pode ser realizada sem prévio empenho, e o empenho não pode exceder o limite dos créditos concedidos (arts. 59 e 60).

Além do crédito orçamentário, é necessário que haja recurso financeiro para pagar a despesa. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, art. 1º, §1º) exige ação planejada e equilíbrio entre receitas e despesas, e o Tribunal de Contas do Estado verifica se as despesas assumidas têm cobertura financeira.

A execução da margem de R\$ 1.100.500,75 equivale a cerca de R\$ 275 mil por mês de setembro a dezembro, considerando o fechamento do percentual da Saúde com déficit de mais R\$ 770.000,00 até 31/08/2026 é imprescindível que todo esse valor seja direcionado a ações de Saúde.

O cumprimento dessa margem depende da efetivação da arrecadação de R\$ 17.800.000,00 para setembro a dezembro, já está acima da média mensal realizada até agosto (R\$ 4.220.772,14). Caso se mantenha a média de arrecadação do período executado (R\$ 16.883.088,56), teremos uma redução de R\$ 916.911,44 no valor projetado.

Considerando o exposto, recomenda-se a suspensão e ou reprogramação de ações não essenciais sem prejuízo a execução de projetos com recursos vinculados.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

Data: 09/10/2026 10:18:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adelaide Ronnau da Silva
Contadora

Prefeitura Municipal de Apuí
AV. Treze de Novembro, Nº 375 – Centro
Apuí – AM, 69265-000

